



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

OFÍCIO Nº 412/2025

Igarapava/SP, 30 de setembro de 2025.

Ministério Público do Estado de São Paulo
Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica

Assunto: Resp. ao Processo SIS Digital nº 0283.0000216/2024

À Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica,

Cumprimentando-os cordialmente, em atenção ao Ofício expedido por esta Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica referente ao Processo SIS Digital nº 0283.0000216/2024, por meio do qual foi solicitado a esta Presidência informação acerca da tramitação e eventual aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 03/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “DISPÕE SOBRE REESTRUTURAÇÃO DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA, CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DISPOSIÇÃO CORRELATAS”, esclareço o seguinte:

O referido projeto foi protocolado junto à Câmara Municipal em 21/01/2025, por intermédio do Ofício nº 10/2025¹ do Poder Executivo. Em 22/01/2025 foi encaminhado para análise jurídica² da Casa, resultando no Parecer Jurídico nº 12/2025³ emitido em 24/01/2025.

Paralelamente, em 23/01/2025, o Poder Executivo apresentou Projeto de Lei Substitutivo ao PLC nº 03/2025, nos termos do Ofício nº 15/2025⁴.

Em 24/01/2025 foi apresentado o Ofício nº 21/2025⁵ do Poder Executivo, solicitando proposta de emenda ao Poder Legislativo para adequação do projeto de lei.

¹ Disponível em: Disponível em:

https://sapl.igarapava.sp.leg.br/media/sapl/public/documentoacessorio/2025/1429/projeto_de_lei_complementar_no_003.2025.pdf

² Disponível em:

https://sapl.igarapava.sp.leg.br/media/sapl/public/documentoacessorio/2025/1421/despacho_presidente_-_parecer_juridico_-_projeto_de_lei_complementar_03.2025.pdf

³ Disponível em:

https://sapl.igarapava.sp.leg.br/media/sapl/public/documentoacessorio/2025/1427/assinado_parecer_juridico_n.12-2025_projeto_de_lei_complementar_03-2025.pdf

⁴ Disponível em:

https://sapl.igarapava.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/3768/projeto_de_lei_complementar_n_03.2025_-_substitutivo.pdf

⁵ Disponível em:

https://sapl.igarapava.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/3768/projeto_de_lei_complementar_n_03.2025_-_substitutivo.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

Em 24/01/2025, a Presidência desta Casa Legislativa expediu os Ofícios nº 22/2025⁶ e 23/2025⁷, comunicando ao Executivo Municipal a necessidade de adequações e, em consequência, determinando a devolução do projeto e não recebimento da proposição, com a orientação de que, caso fosse interesse do Executivo, deveria ser protocolado novo projeto para deliberação.

Assim, o Projeto de Lei Complementar nº 03/2025 não tramitou regularmente, sendo remetido ao arquivo em 27/01/2025. Conforme registrado no histórico de Tramitações⁸ constantes do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL.

Ressalta-se, por oportuno, que não houve deliberação em Plenário, nem aprovação do referido projeto. Até a presente data, não foi reapresentada nova proposição pelo Poder Executivo sobre a matéria em questão.

Dessa forma, cumpre esclarecer que o Projeto de Lei Complementar nº 03/2025 encontra-se definitivamente arquivado, inexistindo qualquer efeito legislativo decorrente de sua apresentação.

Na oportunidade, informa que todo o Processo Legislativo do referido projeto encontra-se disponível no SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo no seguinte link: <https://sapl.igarapava.sp.leg.br/materia/3768>.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, aproveitamos o ensejo para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
LIMA:38541296881

Assinado de forma digital por CARLOS
ROBERTO RODRIGUES LIMA:38541296881
Dados: 2025.10.01 16:49:25 -03'00'

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
Presidente da Câmara Municipal

⁶ Disponível em:

https://sapl.igarapava.sp.leg.br/media/sapl/public/documentoacessorio/2025/1430/oficio_n.22.2025_do_legislativo.pdf

⁷ Disponível em:

https://sapl.igarapava.sp.leg.br/media/sapl/public/documentoacessorio/2025/1433/oficio_no_23.2025_-_legislativo.pdf

⁸ Disponível em: <https://sapl.igarapava.sp.leg.br/materia/3768/tramitacao>

Re: Processo SIS digital nº 0283.0000216/2024 - Reiteração do solicitado em 13/08/2025

atendimento@igarapava.sp.leg.br

Para: subjuridica@mpsp.mp.br

1 de outubro de 2025 às 16:56

Prezados,

Em atendimento a solicitação, encaminha-se o ofício resposta nº 413/2025 referente ao Projeto de Lei Complementar nº 03/2025.

Atenciosamente,

Jéssica S. Freitas
Diretora Administrativa

15 de setembro de 2025 às 18:31, subjuridica@mpsp.mp.br escreveu:

Comunicação relativa ao procedimento número

0283.0000216/2024

E-mail enviado em 15/09/2025 18:31

Processo SIS digital nº 0283.0000216/2024

Reiteração do solicitado em 13/08/2025

De ordem, a Secretaria da *Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica* encaminha NOVO DESPACHO ao **Presidente da Câmara Municipal de Igarapava** para atender à solicitação nele contida.

Prazo: 15 (quinze) dias corridos

Acompanham esta notificação a cópia do despacho, as instruções de acesso ao procedimento e para o peticionamento eletrônico. Lembramos que, após o peticionamento eletrônico, os documentos serão juntados aos autos em até dois dias úteis.

Observações:

Prazo: Conforme entendimento sumulado do Conselho Superior do Ministério Público, os prazos são contados de forma contínua, nos termos da previsão contida na Lei Estadual 10.177/98 e na Lei Federal 9.784/99, que regulam o processo administrativo no âmbito das Administrações Públicas Estadual e Federal, respectivamente, afastando-se, assim, a aplicação subsidiária do Código de Processo Civil.

Peticionamento Eletrônico: A resposta deve ser protocolada **exclusivamente** por meio eletrônico (<https://sis.mpsp.mp.br/atendimentocidadao> - "Peticionamento Eletrônico") e será juntada aos autos em até dois dias úteis.

Juliana Queiroz de Castro

Oficial de Promotoria

Ministério Público do Estado de São Paulo

Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica

Rua Riachuelo, 115 - 8º andar - Sala 849 - Centro

01007-904 - São Paulo - SP

subjuridica@mpsp.mp.br

Ver documentos do procedimento compartilhados pela Promotoria

Este link tem validade de 1 ano após o seu recebimento.

Atenciosamente,

MPSP

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica - Controle de
Constitucionalidade

0283.0000216/2024

E-mail enviado em 15/09/2025 18:31

Processo SIS digital nº 0283.0000216/2024

Reiteração do solicitado em 13/08/2025

De ordem, a Secretaria da *Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica* encaminha **NOVO DESPACHO** ao **Presidente da Câmara Municipal de Igarapava** para atender à solicitação nele contida.

Prazo: 15 (quinze) dias corridos

Acompanham esta notificação a cópia do despacho, as instruções de acesso ao procedimento e para o peticionamento eletrônico. Lembramos que, após o peticionamento eletrônico, os documentos serão juntados aos autos em até dois dias úteis.

Observações:

Prazo: Conforme entendimento sumulado do Conselho Superior do Ministério Público, os prazos são contados de forma contínua, nos termos da previsão contida na Lei Estadual 10.177/98 e na Lei Federal 9.784/99, que regulam o processo administrativo no âmbito das Administrações Públicas Estadual e Federal, respectivamente, afastando-se, assim, a aplicação subsidiária do Código de Processo Civil.

Peticionamento Eletrônico: A resposta deve ser protocolada **exclusivamente** por meio eletrônico (<https://sis.mpsp.mp.br/atendimentocidadao> - "Peticionamento Eletrônico") e será juntada aos autos em até dois dias úteis.

Juliana Queiroz de Castro

Oficial de Promotoria

Ministério Público do Estado de São Paulo

Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica

Rua Riachuelo, 115 - 8º andar - Sala 849 - Centro

01007-904 - São Paulo - SP

subjuridica@mpsp.mp.br

[Ver documentos do procedimento compartilhados pela Promotoria](#)

Este link tem validade de 1 ano após o seu recebimento.

Atenciosamente,

0283.00002102024

Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica - Controle de Constitucionalidade

Processo 010.00002102024

Relatório de análise em 12/08/2024

O relator, a Secretária de Administração-Geral de Justiça, o Procurador-Geral de Justiça e o Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, após a análise do processo, concluíram que:

Princípio da (in)afetividade

Após analisar este processo e a forma de distribuição de recursos, o relator concluiu que a distribuição de recursos em forma de lotes, conforme a Lei nº 12.024/2006, não é adequada para a distribuição de recursos em forma de lotes, pois a distribuição de recursos em forma de lotes não é adequada para a distribuição de recursos em forma de lotes.

Outros pontos

Em relação ao entendimento adotado pelo Conselho Superior de Recursos, o relator concluiu que a distribuição de recursos em forma de lotes não é adequada para a distribuição de recursos em forma de lotes, pois a distribuição de recursos em forma de lotes não é adequada para a distribuição de recursos em forma de lotes.

Em relação ao entendimento adotado pelo Conselho Superior de Recursos, o relator concluiu que a distribuição de recursos em forma de lotes não é adequada para a distribuição de recursos em forma de lotes, pois a distribuição de recursos em forma de lotes não é adequada para a distribuição de recursos em forma de lotes.

Assinatura do Relator

Assinatura do Procurador

Assinatura do Presidente do Conselho

Assinatura do Presidente do Conselho

Assinatura do Presidente do Conselho

Assinatura do Presidente do Conselho

Assinatura do Presidente do Conselho

Assinatura do Presidente do Conselho

Assinatura do Presidente do Conselho

Assinatura do Presidente do Conselho

Assinatura do Presidente do Conselho

Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica - Controle de Constitucionalidade

Oficie-se a Presidência da Câmara Municipal de Igarapava para que informe se houve aprovação do projeto de Lei Complementar n. 3/2025, ou, em caso negativo, em qual fase de tramitação ele se encontra. Prazo: 30 dias.

Observação sobre Prazo

Conforme entendimento sumulado do Conselho Superior do Ministério Público, os prazos são contados de forma contínua, nos termos da previsão contida na Lei Estadual 10.177/98 e na Lei Federal 9.784/99, que regulam o processo administrativo no âmbito das Administrações Públicas Estadual e Federal, respectivamente, afastando-se, assim, a aplicação subsidiária do Código de Processo Civil.

Peticionamento Eletrônico: A resposta deve ser protocolada **exclusivamente** por meio eletrônico (<https://sis.mpsp.mp.br/atendimentocidadao> - "Peticionamento Eletrônico") e será juntada aos autos em até dois dias úteis.

Documento assinado eletronicamente por **PAULA VILLANACCI ALVES CAMASMIE**, em 13/08/2025 às 15:38.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0283.0000216/2024** e código b868cc21-9229-446a-a923-d28135eb9a88 .

E-MAIL ENVIADO**Nº Procedimento:** 0283.0000216/2024**De:** subjuridica@mpsp.mp.br**Para:** secretaria@camaraigarapava.sp.gov.br**Cc:****Cco:****Enviado em:** 13/08/2025, às 16:28**Por:** Juliana Queiroz de Castro**Documentos do procedimento compartilhados pela Promotoria:**

0025-Despacho;

(Pedido de vista e peticionamento eletrônico) 0001-Outros - Instruções de pedido de vista;

(Pedido de vista e peticionamento eletrônico) 0002-Outros - Instruções para peticionamento eletrônico;

Anexos:**Assunto:** Processo SIS digital nº 0283.0000216/2024 - Novo Despacho**Mensagem**

Processo SIS digital nº 0283.0000216/2024

Novo Despacho

De ordem, a Secretaria da Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica encaminha NOVO DESPACHO ao **Presidente da Câmara Municipal de Igarapava** para atender à solicitação nele contida.

Prazo: 30 (trinta) dias corridos

Acompanham esta notificação a cópia do despacho, as instruções de acesso ao procedimento e para o peticionamento eletrônico. Lembramos que, após o peticionamento eletrônico, os documentos serão juntados aos autos em até dois dias úteis.

Observações:

Prazo: Conforme entendimento sumulado do Conselho Superior do Ministério Público, os prazos são contados de forma contínua, nos termos da previsão contida na Lei Estadual 10.177/98 e na Lei Federal 9.784/99, que regulam o processo administrativo no âmbito das Administrações Públicas Estadual e Federal, respectivamente, afastando-se, assim, a aplicação subsidiária do Código de Processo Civil.

Peticionamento Eletrônico: A resposta deve ser protocolada **exclusivamente** por meio eletrônico (<https://sis.mpsp.mp.br/atendimentocidadao> - "Peticionamento Eletrônico") e será juntada aos autos em até dois dias úteis.

Juliana Queiroz de Castro

Oficial de Promotoria

Ministério Público do Estado de São Paulo

Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica

Rua Riachuelo, 115 - 8º andar - Sala 849 - Centro

01007-904 - São Paulo - SP

subjuridica@mpsp.mp.br

Ver documentos do atendimento compartilhados pela Promotoria

Este link tem validade de 1 ano após o seu recebimento.

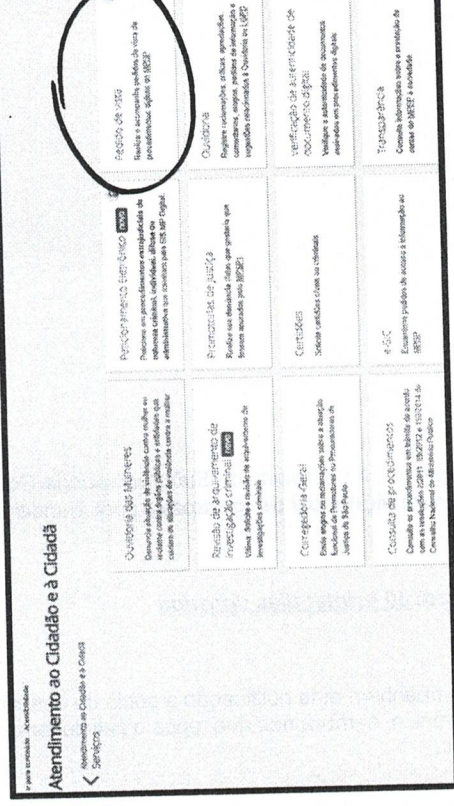
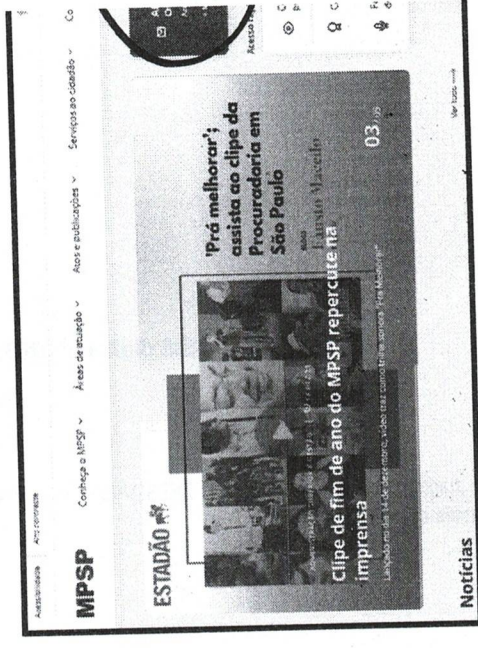
INSTRUÇÕES PARA PEDIDO DE VISTA DE PROCEDIMENTO SIS MP DIGITAL

O Pedido de Vista deve ser solicitado através do site do MPSP: <https://www.mpsp.mp.br/>

Selecionar no canto direito da página inicial "Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, Ouvidoria e Ouvidoria das Mulheres".
A página será direcionada para tela ao lado. Clicar em Pedido de Vista. Fazer login da sua conta GOV. BR

Preencher de acordo com as informações solicitadas no formulário. Após o preenchimento, será avaliado o pedido de vista e enviado e-mail avisando sobre a liberação de acesso para consulta.

- Informamos que a avaliação do Pedido de Vista será feita em até 48 horas.
- Solicitações de reuniões, dúvidas sobre andamento de procedimento ou qualquer outra informação devem ser solicitadas por e-mail: subjuridica@mpsp.mp.br



PETICIONAMENTO ELETRÔNICO - SIMP DIGITAL

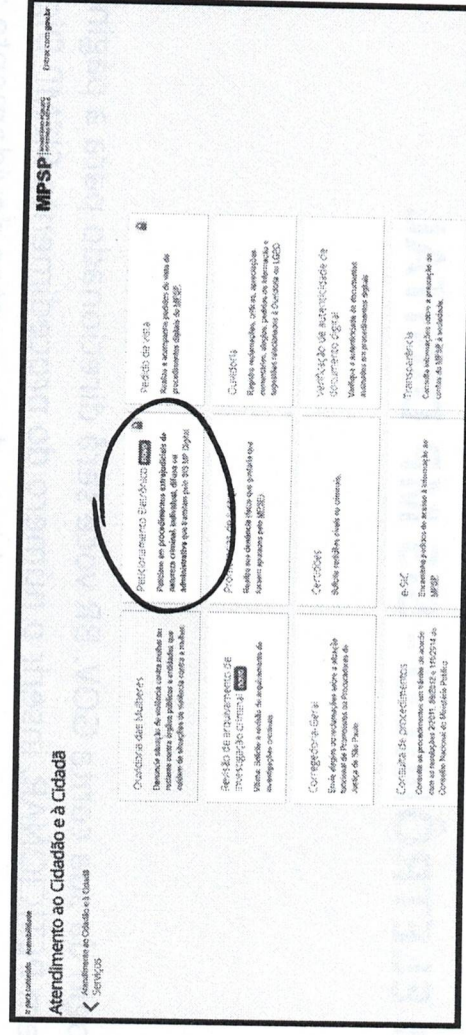
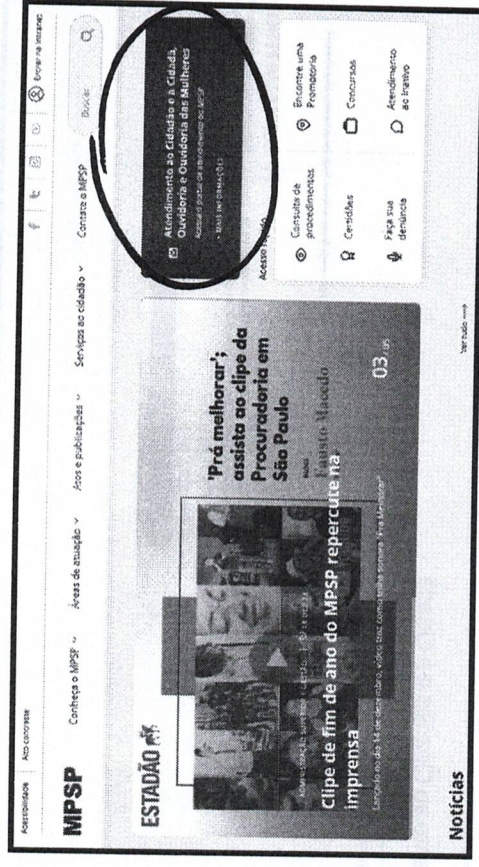
Passo a Passo

O Peticionamento Eletrônico deve ser solicitado através do site do MPSP: <https://www.mpsp.mp.br/>

Selecionar no canto direito da página inicial
"Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, Ouvidoria e
Ouvidoria das Mulheres"

A página será direcionada para tela ao lado.

Clicar em Peticionamento Eletrônico.



PETICIONAMENTO ELETRÔNICO - SIS MP DIGITAL

Passo a Passo

Entrar com sua senha do GOV.BR
Para peticionamento, sua conta
deve ser Prata ou Ouro.

Aviso



Este serviço necessita de login

Para realizar a Peticionamento em Procedimentos Digitais,
por favor realize o login no sistema.

Entrar com gov.br

OK

Após login da sua conta GOV. BR você será direcionado para a página
Clicar em PETICIONAR, inserir o número do procedimento SISMP Digit
deseja fazer o peticionamento e subir os documentos devidamente as

Ir para conteúdo Acessibilidade

Atendimento ao Cidadão e à Cidadã

Atendimento ao Cidadão

Peticionamento Eletrônico

PETICIONAR ELETRONICAMENTE

Realiza um novo peticionamento em procedimentos extrajudiciais de natureza criminal, individual, difusa ou administrativa que tramitam pelo SIS MP Digital

Peticionar

CONSULTAR PETICIONAMENTOS

Consulta os peticionamentos eletrônicos realizados em procedimentos extrajudiciais de natureza criminal, individual, difusa ou administrativa que tramitam pelo SIS MP Digital

Consultar meus peticionamentos

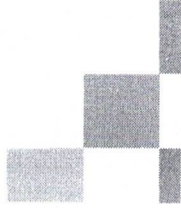
O que deseja fazer sobre Peticionamento Eletrônico?

Ministério Público do Estado de São Paulo

PETICIONAMENTO ELETRÔNICO - SIS MP DIGITAL



- Informamos que a avaliação do Peticionamento Eletrônico será feita em até 48 horas.
- Só serão juntados aos autos documentos devidamente assinados.
- **Solicitações de reuniões, dúvidas sobre andamento de procedimento ou qualquer outra informação devem ser solicitadas por e-mail: subjuridica@mpsp.mp.br**



Atendimento ao Cidadão e à Cidadã

⏪ [Atendimento ao Cidadão](#) / [Petitionamento Eletrônico](#)
Consultar Petitionamentos Eletrônicos

Petitionamentos realizados

[Novo petitionamento](#)

Exibir

10 ▾

 resultados por página

Pesquisar

Número MP	Enviado em	Unidade	Situação
0283.0000216/2024	01/10/2025 16:49:59 PJ		Recebido na promotoria

[Petitionamento](#)

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

[Anterior](#) 1 [Próximo](#)

Ministério Público do Estado de São Paulo



